



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30\2020
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS VIDEIRA/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
(Processo Administrativo nº 23352.001215/2020-13)

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo Diretor Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no DOU de 11 de setembro de 2020, processo administrativo nº 23352.001215/2020-13, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual Aquisição de materiais de EPI's e Segurança do Trabalho para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira e Demais Órgãos Participantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Liceri Comércio de Produtos em Geral LTDA CNPJ: 26.950.671/0001-07 IE: 319/000424 Rua Peru, 80, Centro – Taquaruçu do Sul/RS CEP: 98410-000 Fone: (55) 3739-1043 E-mail: liceri@liceri.com.br							
Item	Descrição	Un	Qtd	Local de Entrega	Qtd Unitária	Valor Unitário	Valor Total
98	Luva confeccionada em borracha natural (látex), para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, antialérgica (revestida internamente em verniz silver), com palma antiderrapante, tamanho médio, cano médio. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	par	761	ABELARDO	50	R\$ 3,25	R\$ 2.473,25
				ARAQUARI	5		
				BLUMENAU	50		
				CAMBORIÚ	90		
				CONCÓRDIA	360		

Rod. SC 135 - Km 125 Videira/SC (49)35334900
E-mail: compras.videira@ifc.edu.br
www.ifc-videira.edu.br

Marcelo Augusto Cadona

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050
Dados: 2020.10.20 15:11:13 -03'00'



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				LUZERNA	130		
				RIO DO SUL	60		
				SANTA ROSA DO SUL	16		
102	Luva de raspa longa 20 cm: par de luvas de raspa longa 20 cm, com reforço na palma, costura em algodão. Luvas de segurança de cinco dedos confeccionada em raspa de couro bovino, com reforço interno na palma e nos dedos indicador, médio, anelar e mínimo e reforço entre os dedos polegar e indicador. Deve proteger contra agentes abrasivos e escoriantes. Normas em 420:2003 + en 388:2003 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	par	110	ABELARDO	20	R\$ 9,90	R\$ 1.089,00
				ARAQUARI	2		
				BLUMENAU	20		
				CONCÓRDIA	2		
				FRAIBURGO	1		
				LUZERNA	25		
				RIO DO SUL	40		
103	Luva de raspa tamanho único cor cinza: luva industrial, material raspa de couro, revestimento interno sem forro, tamanho único, tamanho cano médio. Material: couro cor: cinza. Tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador. Reforço interno na palma e face palmar dos dedos, punho 7 cm. Proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Normas em 420:2003 + en 388:2003 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	par	86	ABELARDO	20	R\$ 6,33	R\$ 544,38
				BLUMENAU	20		
				CONCÓRDIA	10		
				FRAIBURGO	1		
				LUZERNA	25		
				RIO DO SUL	10		
109	Luva multitato - luva de segurança tricostada em fios de poliamida, revestimento palmar e parcial no dorso em poliuretano, acabamento em overloque tamanho m / g / gg. Normas: en 420:2003 + en 388:2003 ou alteração posterior. Tamanho a ser definido no pedido de compra. Com ca aprovado.	par	354	ARAQUARI	10	R\$ 3,70	R\$ 1.309,80
				CAMBORIÚ	32		
				CONCÓRDIA	2		
				LUZERNA	200		
				SANTA ROSA DO SUL	50		
				VIDEIRA	60		
111	Luvas de cobertura em vaqueta para luvas isolantes de borracha. Luva confeccionada em vaqueta com punho em raspa natural, com protetor arterial em raspa e tira de ajuste em vaqueta e fivela plástica para ajuste. Utilizada para proteger as luvas isolantes de perfurações ou material agressivo que possa comprometer a isolação. Com ca aprovado.	par	22	CONCÓRDIA	20	R\$ 26,90	R\$ 591,80
				FRAIBURGO	1		
				RIO DO SUL	1		
123	Mangote de raspa: mangote de segurança confeccionado em couro de raspa, com fechamento em tiras de raspa e fivelas metálicas. Comprimento 62 cm. Na cor cinza. Costura com linha de algodão. Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas) e abrasivos e	par	43	CAMBORIÚ	2	R\$ 19,04	R\$ 818,72
				FRAIBURGO	1		
				LUZERNA	30		
				RIO DO SUL	10		

Marcelo Augusto Cadona



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

	escoriantes. Com ca aprovado.						
127	Máscara (respiradores) descartável pff2, confeccionada com filtro de manta sintética - para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos. Equipada com válvula de exalação e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: nbr 13698:1996 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	un	1042	ARAQUARI BLUMENAU CAMBORIÚ CONCÓRDIA FRAIBURGO IBIRAMA LUZERNA RIO DO SUL SANTA ROSA DO SUL SÃO FRANCISCO DO SUL	6 30 100 271 5 100 50 250 200 30	R\$ 4,60	R\$ 4.793,20
130	Máscara de solda de segurança para proteção dos olhos e face contra impacto de partículas e contra radiação ultravioleta e infravermelha, confeccionada em poliamida, com visor fixo. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca).	un	11	FRAIBURGO LUZERNA	1 10	R\$ 32,94	R\$ 362,34
133	Máscara respiratória descartável pff1. Respirador e purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo semi-facial filtrante, dobrável, sem válvula de exalação. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: nbr 13698:1996 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	un	493	ARAQUARI BLUMENAU CONCÓRDIA FRAIBURGO LUZERNA VIDEIRA	70 30 268 5 20 100	R\$ 2,91	R\$ 1.434,63
134	Máscara respiratória descartável pff2, carvão ativado com válvula de exalação. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial, tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Normas: nbr 13698:1996 ou alteração posterior. Com ca aprovado.	un	1000	ABELARDO BLUMENAU CAMBORIÚ CONCÓRDIA LUZERNA RIO DO SUL SANTA ROSA DO SUL VIDEIRA	50 30 100 298 32 410 50 30	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
183	Máscara respirador concha sem válvula pff2 n95, grampo de ajuste nasal, descartável. Produto com eficiência de filtração bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que	un	1000	SANTA ROSA DO SUL	1000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara.						
TOTAL						R\$30.865,77

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o *Campus Videira* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- *Campus Avançado Abelardo Luz* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.
- *Campus Araquari* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
- *Campus Blumenau* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.
- *Campus Brusque* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC. CEP: 88.354-300.
- *Campus Camboriú* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
- *Campus Concórdia* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.
- *Campus Fraiburgo* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
- *Campus Ibirama* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
- *Campus Luzerna* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
- *Campus Rio do Sul* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.
- *Campus Santa Rosa do Sul*, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
- *Campus São Bento do Sul* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
- *Campus São Francisco do Sul* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
- Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Blumenau/SC, CEP 89051-000.

Marcelo Augusto Cadona



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, até o dobro do quantitativo registrado.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Videira, 20 de outubro de 2020.

Assinaturas

Assinado de forma digital por MARCELO
AUGUSTO CADONA:03624751050
Dados: 2020.10.20 15:12:30 -03'00'